



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
CURSO DE MEDICINA



Edital nº 009/2023

Boa Vista, 06 de dezembro de 2023

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA CADASTRO DE RESERVA
DA PRECEPTORIA DO INTERNATO
DO CURSO DE MEDICINA DA UFRR – PRODEPS 2024

A Coordenadora do Curso de Medicina — Campus Paricarana da Universidade Federal de Roraima (UFRR), no uso de suas atribuições e em conformidade com a legislação vigente, torna público, pelo presente Edital, que estarão abertas, no período indicado no cronograma, item 6 deste Edital, as inscrições para o **Processo Seletivo para Cadastro de Reserva da Preceptoría do Internato do Curso de Medicina da UFRR – PRODEPS 2024**, nos termos da Lei nº 8.080, de 19.09.1990 que estabelece as condições para a organização e o funcionamento dos serviços de saúde; da Lei nº 9.608/98 que regulamenta as atividades voluntárias no serviço público; nos termos dos art. 15 a 18 da Lei nº 11.129 de 30/06/2005 que orienta o Programa de Bolsas para a Educação pelo Trabalho; da Resolução nº 003/2012-CEPE, de 02 de abril de 2012, que dispõe sobre a criação e critérios para seleção e credenciamento de profissionais de saúde para o programa de preceptoría para os cursos da área de saúde da UFRR.

As bolsas descritas neste Edital fazem parte do Programa de Desenvolvimento de Preceptoría em Saúde (PRODEPS), vinculado a Secretaria de Educação Superior - SESu/MEC. O objetivo é atender por meio de preceptoría os alunos do internato do Curso de Medicina da UFRR com a garantia da supervisão do internato médico em cenários de prática sem hospitais próprios, com vistas à manutenção da qualidade do processo de formação médica, conforme preconizam as Diretrizes Curriculares Nacionais de Medicina.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O PRODEPS tem como pressuposto o apoio ao desenvolvimento de atividades práticas em serviço de saúde no internato dos cursos de Medicina em universidades federais sem hospitais próprios, com a finalidade de fomentar as atividades de tutoria e preceptoría em atividades práticas no internato do curso, visando ao aprimoramento da formação médica em áreas estratégicas para o SUS na rede de atenção à saúde.
- 1.2 O processo seletivo simplificado de que trata o presente edital visa selecionar, por meio da Especialidade Médica e da pontuação nas áreas Acadêmica e Profissional, funcionários ativos da função “Médico” no âmbito da Secretaria Estadual de Saúde do Estado de Roraima e da Secretaria Municipal de Saúde de Boa Vista-RR ou outras unidades de saúde ligadas ao SUS para Preceptor do Internato em Medicina da UFRR, conforme Módulos de Internato especificados no item 2.6 do presente Edital.
- 1.3 O Preceptor de Internato em Medicina, selecionado por meio do presente Edital, estará sujeito às normativas estabelecidas pela **Resolução nº. 003/2012-CEPE e 08/2016-CEPE do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFRR**, que dispõe sobre a criação e critérios para seleção e credenciamento de profissionais de saúde para o programa de preceptoría para os cursos da área de saúde da UFRR.
- 1.4 Será concedida bolsa aos preceptores selecionados, sendo que o pagamento será de acordo com a disponibilização de recursos provenientes do Programa de Incentivo às Universidades Federais sem Hospitais Universitários do Ministério da Educação.
- 1.5 O recurso orçamentário para pagamento das bolsas de preceptoría é responsabilidade da **Diretoria de Desenvolvimento da Educação em Saúde da Secretaria de Educação Superior (DDES/SESu)**, conforme Ofício-Circular no 6/2018/DDES/SESU/SESU-MEC de 17 de dezembro de 2018.
- 1.6 O parâmetro de cálculo da quantidade de bolsas oferecidas para o curso obedece a determinação de, no mínimo, 4 estudantes para cada preceptor durante o internato, tendo como foco a excelência de acompanhamento ao aluno.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
CURSO DE MEDICINA



- 1.7 O valor unitário da bolsa é de **R\$ 1.550,00** (mil quinhentos e cinquenta reais), pagos mensalmente, durante o período de atuação do profissional.
- 1.8 O credenciamento é válido por **doze meses**, podendo ser renovado nos termos da Resolução nº. 003/2012-CEPE. **Atividades previstas para início em 29 de janeiro de 2024.**
- 1.9 A Preceptoría de Internato em Medicina constitui-se uma modalidade de supervisão das atividades de ensino e de aprendizagem, sendo que o preceptor prestará assistência direta ao interno de Medicina, dando-lhes suporte nas atividades da prática médica nas quais está sendo treinado.
- 1.10 A Preceptoría de Internato em Medicina dos módulos de **Cirurgia Geral, Clínica Médica, Ginecologia e Obstetrícia, Pediatria e Saúde Comunitária**, é exercida nos Hospitais estaduais e municipais de Boa Vista-RR e nos diversos Centros de Saúde da rede pública do município de Boa Vista-RR.
- 1.11 As atividades de Preceptoría serão desenvolvidas por profissionais médicos pertencentes aos serviços de saúde que realizam orientação em serviço a estudantes de graduação em Medicina.
- 1.12 O local e os turnos de trabalho do preceptor deverão ser compatíveis com o Programa Educacional do Internato em Medicina. No caso de incompatibilidade de local e/ou horário, o próximo candidato da lista de classificação será convocado.
- 1.13 As vagas de preceptores serão destinadas a médicos da rede pública de saúde do município de Boa Vista-RR, com graduação em Medicina e Titulação acadêmica de especialização ou de residência médica, na área da especialidade para a qual o candidato se inscreverá.

2. DA CONCESSÃO DAS BOLSAS DE PRECEPTORIA

- 2.1 O valor da bolsa para preceptores do PRODEPS terá como referência o OFÍCIO-CIRCULAR Nº 4/2023/CGEGES/DDES/SESU/SESU-MEC de 3 de março de 2023, cujo valor atual é de R\$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais).
- 2.2 Será garantido o pagamento de 01 (uma) bolsa mensal por preceptor, convocado de acordo com sua área de atuação, durante o período em que o mesmo estiver exercendo suas atividades na preceptoría, de acordo com a disponibilização de recursos provenientes do Programa de Incentivo às Universidades Federais sem Hospitais Universitários do Ministério da Educação e que não esteja recebendo bolsa procedente de outras instituições de ensino superior em medicina que fazem parte do internato interinstitucional.

§ 1 O pagamento da bolsa mensal terá prazo fixo conforme o calendário de repasse do recurso orçamentário sob responsabilidade da DDES/SESu. Devendo ser renovada a cada ano de acordo com a renovação do convênio entre a UFRR e DDES/SESu.
- 2.3 O pagamento da bolsa do candidato classificado e empossado só será liberado após a verificação mensal do trabalho como preceptor, assiduidade e compromisso com a preceptoría do internato médico. Este controle será realizado pelo Coordenador de cada módulo do Internato Médico, designado pelo Curso de Medicina da UFRR e de acordo com os instrumentos de avaliação estabelecidos pela Comissão de Avaliação do Curso de Medicina da UFRR.
- 2.4 Serão oferecidas 36 bolsas de preceptoría conforme a proporção de 4 alunos por preceptor, considerando o número de 145 alunos para o ano de 2024.
- 2.5 A convocação obedecerá aos critérios de classificação estabelecidos por este edital e ocorrerá de acordo com o item 5 deste edital para cada uma das áreas do internato.
- 2.6 As 36 vagas serão distribuídas para 5 áreas da seguinte forma:



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
CURSO DE MEDICINA



Especialidade	Vagas para convocação imediata
Cirúrgica Geral	7
Clínica Médica	8
Ginecologia e Obstetrícia	7
Pediatria	7
Saúde Comunitária	7

- 2.7 Caso não haja preceptores selecionados suficientes para o preenchimento das vagas de determinada área, a Comissão deste processo seletivo poderá redistribuir as vagas para outra área do internato dependendo das necessidades do Curso de Medicina.
- 2.8 De acordo com o Decreto nº 9.508/2018, mais especificamente, os § 1º e § 3º para Vagas para Pessoas com Deficiência (PcD), serão reservadas 5% do total de vagas, isto é, 02 (duas) vagas.
- 2.9 O candidato classificado e não contemplado com a bolsa de preceptoría poderá participar das atividades de preceptoría mediante assinatura do Cadastro de Professor Colaborador – CCS/UFRR (**Anexo IV**), nos termos da Lei nº 9.608/98 e da Resolução nº 015/2008 - CEPE/UFRR.
- 2.10 Das especialidades, lotação e titulação dos preceptores:

Módulo do Internato	Lotação	Titulação dos preceptores
Clínica Médica	<ul style="list-style-type: none">○ Clínica Médica Especializada Coronel Mota;○ Hospital Geral de Roraima Rubens de Souza Bento;○ Hospital das Clínicas Dr. Wilson Franco;○ Pronto Atendimento Cosme e Silva.	Certificado de conclusão de residência médica ou Título de especialista em áreas afins da Clínica Médica.
Pediatria	<ul style="list-style-type: none">○ Hospital Materno Infantil Nossa Senhora de Nazareth;○ Hospital da Criança Santo Antônio.	Certificado de conclusão de residência médica ou Título de especialista em Pediatria.
Ginecologia/ Obstetrícia	<ul style="list-style-type: none">○ Hospital Materno Infantil Nossa Senhora de Nazareth;○ Centro de Referência de Saúde da Mulher.	Certificado de conclusão de residência médica ou Título de especialista em Ginecologia e Obstetrícia ou Especialidades Gineco-Obstétricas.
Clínica Cirúrgica	<ul style="list-style-type: none">○ Hospital Geral de Roraima Rubens de Souza Bento;○ Hospital das Clínicas Dr. Wilson Franco;○ Hospital da Criança Santo Antônio.	Certificado de conclusão de residência médica ou Título de especialista em Cirurgia Geral ou Especialidades Cirúrgicas.
Medicina da Família e Comunidade	<ul style="list-style-type: none">○ Centros de Saúde da Família do município de Boa Vista-RR.	Certificado de conclusão de residência médica ou Título de especialista em Medicina da Família e Comunidade ou Clínica Médica.

3. DAS ATIVIDADES DE PRECEPTORIA

3.1 As atividades de Preceptoría de Internato Médico ocorrerão nos horários previamente definidos no local da execução das atividades de preceptoría em que o servidor estiver lotado.

3.2 Ao Preceptor da UFRR caberá as seguintes atribuições de acordo com a resolução nº 003/2012 - CEPE:



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
CURSO DE MEDICINA



- I. atualizar regularmente o sistema de informações do Centro de Ciências da Saúde-CCS/UFRR quanto à sua lotação e atividades nas unidades de saúde;
- II. responder pela assistência ao treinamento supervisionado das atividades de residência em saúde, internato ou estágio curricular, e nas práticas interdisciplinares de serviço, ensino e comunidade, segundo sua área de especialidade;
- III. responsabilizar-se pelos residentes médicos e corresponsabilizar-se pelos discentes em estágios ou atividades curriculares;
- IV. participar de atividades de capacitação metodológica, reuniões pedagógicas, atividades de desenvolvimento profissional contínuo e de planejamento sempre que convocado;
- V. acompanhar o desenvolvimento das competências dos residentes médicos e dos discentes dos cursos de graduação a ele vinculados;
- VI. realizar as avaliações de desempenho dos residentes e discentes dos cursos de graduação da área da saúde, sob sua responsabilidade, previstas no projeto pedagógico do curso ou programa do avaliado;
- VII. apurar a frequência dos residentes e discentes dos cursos de graduação sob sua responsabilidade, conforme procedimentos e normas estabelecidos pela UFRR;
- VIII. atuar em estrita observância das diretrizes dos projetos pedagógicos dos cursos de graduação na área de saúde e do Regimento Interno do Programa de Residência Médica da UFRR.

3.3 O Preceptor bolsista do Internato terá os seguintes direitos:

- 3.3.1 Receber certificado de atividade de supervisão de ensino (Preceptoria) com carga horária e especialidade de atuação, fornecido pela Pró-Reitoria de Ensino e Graduação — PROEG ou pelo Centro de Ciências da Saúde da UFRR.
- 3.3.2 Receber uma bolsa-auxílio nos termos do item 2.
- 3.3.3 O preceptor colaborador terá os direitos acima apresentados, com exceção do disposto no item 3.3.2.

4. DA INSCRIÇÃO

- 4.1 As inscrições de propostas de preceptoria serão realizadas pelo preenchimento de formulário (Google Forms) por meio do link que estará disponível no período de **08h00m de 12/12/2023 até 23h59m de 12/01/2024** na página <http://editais.ufr.br>
- 4.2 A inscrição será gratuita e on-line. A inscrição implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 4.3. Dos procedimentos para a inscrição:
 - 4.3.1 A inscrição é gratuita. O candidato deverá optar por uma das vagas: **Cirurgia Geral, Clínica Médica, Ginecologia e Obstetrícia, Pediatria e Saúde Comunitária.**
 - 4.3.2 No ato da inscrição, o candidato deverá anexar no link do formulário os seguintes documentos:

- a) Certificado de conclusão de residência em saúde em instituição credenciada pelo MEC ou título de especialista emitido pela respectiva sociedade, na área em que pretenda atuar e possuir competência e ética profissional;
- b) Certidão negativa atualizada expedida pelo Conselho de Classe, comprobatória da inexistência de processo disciplinar pendente e/ou de imposição de pena disciplinar de qualquer natureza;
- c) Documento comprovando atividade profissional no âmbito da gestão, atenção e vigilância na área da saúde, em unidade da rede própria do SUS ou conveniada, ou em unidade de saúde sob gestão da UFRR;
- d) Declaração do gestor de sua unidade atestando a disponibilidade de, no mínimo, 04 horas para atividades docente-assistenciais em sua carga semanal de trabalho a serem executadas em atividades em cenários reais ou salas de aula nas unidades de saúde;
- e) Ficha de cadastro (**Anexo I**) preenchida, datada e assinada;
- f) Declaração assinada pelo candidato que não está recebendo bolsa procedente de outras instituições de ensino superior em medicina que fazem parte do internato interinstitucional (**Anexo II**);
- g) Tabela das atividades acadêmicas e profissionais devidamente preenchida (**Anexo III**), e documentos



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
CURSO DE MEDICINA



comprobatórios. **É responsabilidade do(a) candidato(a) preencher, somar o total de pontos e assinar este anexo antes de enviar.**

- h) Para comprovação da condição PcD é necessário preencher a categoria da vaga na ficha de cadastro (**Anexo I**) e anexar em documento único, laudo médico (original) atestando a espécie, grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) vigente, bem como a provável causa da deficiência, de acordo com a lei. O candidato que, no ato da inscrição, não se declarar Pessoa com Deficiência e/ou não encaminhar a documentação solicitada, perderá a prerrogativa de concorrer na condição de candidato PcD. Caso julgue necessário, a Comissão poderá convocar a comparecer para a realização do exame clínico.
- i) Em caso de interesse pela Preceptoria como colaborador voluntário, caso não seja selecionado dentro do número de vagas a serem contempladas com a bolsa-auxílio, anexar no link da inscrição, em local indicado, também a ficha preenchida e assinada disponível no **Anexo IV**.

4.3.3 Não serão homologadas as inscrições dos candidatos que deixarem de apresentar a documentação exigida neste Edital.

5. A CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO DOS PRECEPTORES

5.1 A seleção de preceptores irá obedecer aos seguintes critérios de prioridade previsto no Ofício Circular Nº 16/2023/CGEGES/DDES/SESU/SESu-MEC de 21 de novembro de 2023:

- Profissionais da Rede de Saúde local;
- Professores da Universidade em regime de 20 horas, que trabalham na rede de saúde local;
- Professores da Universidade em regime de 20 horas, que não trabalham na rede de saúde local;
- Professores da Universidade em regime 40 horas;
- Professores da Universidade em regime 40 horas de dedicação exclusiva.

5.2 Os candidatos serão classificados, de acordo com a especialidade escolhida, por ordem de pontuação obtida na Tabela das Atividades Acadêmicas e Profissionais (**Anexo III**) (obedecidos aos critérios de desempate previstos no item 5.3) e comporão o quadro de preceptores a serem chamados à medida que houver demanda no ano letivo de 2024 da UFRR.

5.3 Em caso de empate terá preferência sobre os demais classificados o candidato que obtiver, nesta ordem:

- a) O maior número de pontos obtidos no item Formação;
- b) O maior número de pontos obtidos no item Atividades Educacionais;
- c) O maior número de pontos obtidos no item Produção Científica;
- d) Persistindo o empate, será beneficiado o candidato mais idoso;
- e) Se mesmo assim persistir o empate, será beneficiado o candidato que tiver mais filhos.

6. CRONOGRAMA

DATA	ETAPA
06/12/2023	Lançamento do Edital
07 a 09/12/2023	Período de impugnação do Edital
11/12/2023	Resultado de eventuais impugnações ao Edital
12/12/2023 a 12/01/2024	Período de inscrição
13/01/2024	Publicação das inscrições – ampla concorrência e PcD
15 e 16/01/2024	Recurso das inscrições
17/01/2024	Resultado dos Recursos das inscrições e Homologação final das inscrições
18/01/2024	Resultado preliminar da seleção
19 e 20/01/2024	Recurso ao resultado preliminar da seleção
22/01/2024	Resultado dos recursos do resultado preliminar e Publicação do resultado final da seleção
24/01/2024	Assinatura do termo de adesão dos preceptores selecionados



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
CURSO DE MEDICINA



As etapas acima mencionadas devem ser acessadas e visualizadas através do sítio: <http://editais.ufrr.br>

7. DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

- 7.1 É facultado a qualquer cidadão impugnar, por escrito, os termos do presente Edital, no período de 07 a 09/12/2023.
- 7.2 O pedido de impugnação será dirigido à Comissão de seleção de preceptoria, que julgará e responderá à impugnação no dia 11/12/2023.
- 7.3 O pedido de impugnação deverá indicar objetivamente: a ilegalidade, irregularidade, lacuna ou falta de clareza do item controverso, conforme modelo em anexo (**Anexo V**).
- 7.4 O candidato poderá interpor recurso, conforme Cronograma descrito no item 6, preenchendo o requerimento do Anexo V.
- 7.5 Todos os pedidos de impugnação e recurso deverão ser enviados para o link específico disponibilizado no sítio <http://editais.ufrr.br>

8. DA HOMOLOGAÇÃO

- 8.1 O resultado final desse processo seletivo será homologado pela Coordenadora do Curso de Medicina/Coordenadora do PRODEPS e publicado no sítio eletrônico <http://editais.ufrr.br>

9. DA CONVOCAÇÃO

- 9.1 Os candidatos selecionados serão convocados para a assinatura do Termo de Adesão (obedecendo à ordem de classificação obtida por Módulo do Internato à qual pertença), no dia **24/01/2024** conforme item 6 deste edital.
- 9.2 Os candidatos classificados que não forem convocados em primeira chamada permanecerão na lista de cadastro reserva, podendo ser convocados conforme as necessidades do Curso de Medicina, dentro do prazo de validade deste Processo Seletivo.
- 9.3 O não comparecimento para assinatura do Termo de Adesão elimina o candidato selecionado e permite que o próximo candidato seja convocado.
- 9.4 A convocação do candidato obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, por Módulo do Internato, de acordo com o total dos pontos obtidos na Tabela das Atividades Acadêmicas e Profissionais (**Anexo III**) seguindo os critérios de desempate caso necessário.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1 A seleção do preceptor não gera qualquer espécie de vínculo empregatício ou funcional com a UFRR.
- 10.2 As vagas poderão somente ser preenchidas por candidatos do Módulo de Internato para o qual concorreram.
- 10.3 O prazo de validade deste credenciamento é válido por 12 (doze) meses, podendo ser renovado nos termos da Resolução nº. 003/2012-CEPE, a contar da data de publicação dos resultados finais.
- 10.4 Será excluído do processo seletivo, a qualquer tempo, o candidato que prestar declaração ou informação falsa ou inexata.
- 10.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do curso de Medicina em conjunto com a Pró-Reitoria de



Ensino e Graduação – PROEG.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
CURSO DE MEDICINA**



Prof.^a Dr.^a Ana Iara Costa Ferreira
Coordenadora do Curso de Medicina UFRR
Portaria n° 373/2022/GR
Coordenadora do PRODEPS
SIAPE n° 2323303

ANEXO I

Ficha de Cadastro de Médico Preceptor – CCS/UFRR

DADOS CADASTRAIS	
Nome completo:	
Celular:	
Especialidade Médica:	
REGISTRO PROFISSIONAL CRM-RR nº:	CPF:
Categoria das vagas () Ampla concorrência () PcD	
CENÁRIOS DE PRÁTICAS	
ATENÇÃO BÁSICA() Unidade: Atividades: Carga horária Semanal:	
ATENÇÃO ESPECIALIZADA() Unidade: Atividades: Carga horária semanal:	
TERMO DE COMPROMISSO	
<p>Pelo presente termo de compromisso, eu,</p> <p>Médico (a), CRM-RR....., CPF.....lotado na Unidade de Saúde..... ou Hospitalno caso de ser selecionado (a) como preceptor bolsista, assumo o compromisso de:</p> <ol style="list-style-type: none">1. Comprometer-me com a veracidade das informações preenchidas acima.2. Dedicar-me às atividades do Programa de preceptoría com a supervisão do treinamento em serviço oferecida aos internos do curso de Medicina da UFRR.3. Cumprir o Plano de Trabalho como preceptor em dias e horários compatíveis com a presença/rodízio dos alunos.4. Participar das atividades acadêmicas relacionadas com o desenvolvimento do Internato do Curso de Medicina da UFRR,incluindo atividades teórico-práticas e avaliação dos alunos.5. Comunicar imediatamente, por escrito, ao coordenador do PRODEPS e do Módulo de preceptoría, quaisquer problemas relacionados com a preceptoría.6. Comunicar imediatamente, por escrito, ao coordenador do PRODEPS e do Módulo de preceptoría, interrupção, afastamento, desistência em permanecer no programa como preceptor.7. Assinar a folha de ponto mensal que será disponibilizada e encaminhar assinada e carimbada para o e-mail do Curso de Medicina: <u>medicina@ufr.br</u> no último dia útil de cada mês. <p style="text-align: right;">Boa Vista, _____ de _____ de _____.</p> <p style="text-align: center;">_____</p> <p style="text-align: center;">Assinatura do candidato (a)</p>	

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE NÃO RECEBIMENTO DE BOLSA CONCOMITANTE

Eu, _____,

CPF: _____, médico(a), atualmente não recebo bolsa proveniente de outras instituições de ensino superior em Medicina que fazem parte do internato interinstitucional.

Boa Vista, _____ de _____ de _____.

Assinatura do candidato(a): _____

ANEXO III

TABELA DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS E PROFISSIONAIS

Importante: O(a) candidato(a) deve preencher, somar o total de pontos e assinar

Nome do Candidato(a): _____

Opção de Preceptoría: () Cirurgia Geral () Clínica Médica () Ginecologia e Obstetrícia
() Pediatria () Saúde Comunitária

DISCRIMINAÇÃO DAS ATIVIDADES	PONTUAÇÃO	
	Por unidade	Total
• Preceptoría em Internato Médico nos últimos 3 anos	5,0 (por ano)	
• Professor de graduação em Curso de Medicina nos últimos 3 anos	5,0 (por ano)	
• Carga horária fixa disponível para a Preceptoría atualmente		
Carga horária semanal para preceptoría em pronto-atendimento/pronto-socorro	1,0 (por hora)	
Carga horária semanal para preceptoría em enfermaria hospitalar	1,0 (por hora)	
Carga horária semanal para preceptoría em ambulatório	1,0 (por hora)	
Carga horária semanal para preceptoría em centro-cirúrgico/centro-obstétrico/sala de parto	1,0 (por hora)	
• Participação em bancas nos últimos 3 anos		
Bancas de graduação	1,0 (por banca)	
Bancas de pós-graduação	2,0 (por banca)	
• Participação em cursos na área profissional nos últimos 3 anos		
Com menos de 20 horas	0,5 (por curso)	
De 20 a 39 horas	1,0 (por curso)	
De 40 a 120 horas	2,0 (por curso)	
Com mais de 120 horas	3,0 (por curso)	
• Participação em congressos, simpósios e/ou jornadas nos últimos 3 anos	1,0 (por evento)	
• Aprovação em concurso público nos últimos 3 anos: Na área profissional	2,0	
• Aprovação em seleção pública nos últimos 3 anos: Na área profissional	1,0	
Total de pontos:		

Assinatura do candidato(a): _____

COMISSÃO EXAMINADORA

Examinador(a) _____

Examinador(a) _____

Examinador(a) _____

Boa Vista - RR, _____ de _____ de _____

ANEXO IV

Cadastro de Professor Colaborador – CCS-UFRR (Resolução nº 015/2008-CEPE)

DADOS CADASTRAIS		
NOME		NASCIMENTO
Endereço		e-mail
Telefone residencial	Telefone comercial	Celular
REGISTRO PROFISSIONAL CRM-RR nº: _____	CPF	
DADOS ACADÊMICOS		
Graduação	Instituição	Ano
Especialização	Instituição	Ano
Residência	Instituição	Ano
Mestrado	Instituição	Ano
Doutorado	Instituição	Ano
CENÁRIOS DE PRÁTICAS		
ATENÇÃO BÁSICA() Unidade: Atividades: Carga horária Semanal:		
ATENÇÃO ESPECIALIZADA() Unidade: Atividades: Carga horária Semanal:		

GESTÃO()

Unidade:

Atividades:

Carga horária
semanal:

VIGILÂNCIA()

Unidade:

Atividades:

Carga horária
semanal:

TERMO DE COMPROMISSO

Pelo presente termo de compromisso, eu,

Médico (a), CRM-RR....., CPF lotado na Unidade de

Saúde..... ou Hospital..... no caso

de ser selecionado (a) como preceptor colaborador voluntário, assumo o compromisso de:

1. Comprometer-me com a veracidade das informações preenchidas acima.
2. Dedicar-me às atividades do Programa de preceptoria com a supervisão do treinamento em serviço oferecida aos internos do curso de Medicina da UFRR.
3. Cumprir o Plano de Trabalho como preceptor em dias e horários compatíveis com a presença/rodízio dos alunos.
4. Participar das atividades acadêmicas relacionadas com o desenvolvimento do Internato do Curso de Medicina da UFRR, incluindo atividades teórico-práticas e avaliação dos alunos.
5. Comunicar imediatamente, por escrito, ao coordenador do Módulo de preceptoria, quaisquer problemas relacionados com a preceptoria.
6. Comunicar imediatamente, por escrito, ao coordenador do Módulo de Preceptoria, interrupção, afastamento, desistência em permanecer no programa como preceptor.

Boa Vista, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do candidato (a)

ANEXO V

FICHA PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL OU RECURSO

Edital nº 009/ 2023 – EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA CADASTRO DE RESERVA DA PRECEPTORIA DO INTERNATO DO CURSO DE MEDICINA DA UFRR – PRODEPS 2024

Eu, _____, CPF nº _____, venho através deste apresentar o seguinte recurso:

1) Motivo do recurso (indique que item do Edital você considera que foi descumprido)

2) Justificativa fundamentada (diga por que você acha que o item foi descumprido)

3) Solicitação (com base na justificativa acima, apresente o que você pretende que seja reconsiderado)

Local, _____ Data _____

Assinatura